

RESOLUÇÃO Nº199/2001, PUBLICADA NO INFORMATIVO MUNICIPAL Nº 114, NO PERÍODO DE 01 A 16 NOVEMBRO DE 2001.

Resolução n.º 199/2001 de 13 de novembro de 2001.

Dispõe sobre avais e fianças de vereadores.

Em nome do povo, os vereadores de Visconde do Rio Branco, aprovaram, e o Presidente da Câmara Municipal, no pleno gozo dos seus direitos e atribuições promulga a seguinte Resolução:

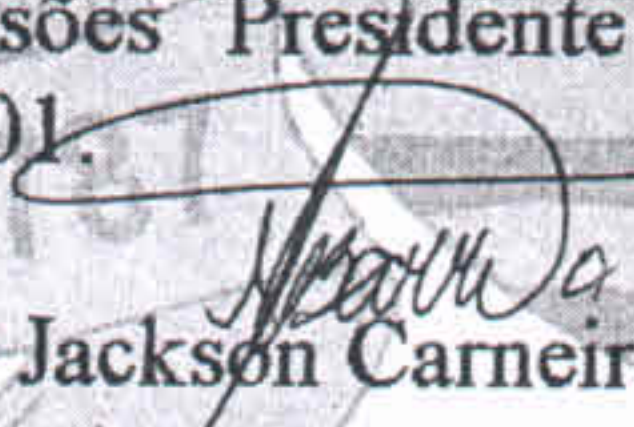
Art. 1º - É vedado a qualquer vereador no exercício do mandato, emitir aval ou quaisquer tipo de fiança, junto às instituições bancárias, casas de créditos, particulares e de locação imobiliária.

Art. 2º - O vereador que infringir o disposto do artigo 1º (primeiro), desta Resolução, será enquadrado nas penalidades previstas no artigo 48 (quarenta e oito) da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Sessões Presidente Tancredo de Almeida Neves, em 13 de novembro de 2001.


Vereador Jackson Carneiro Barreto
Presidente da Câmara Municipal.